



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 229 | Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Comissão Permanente de Licitações	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Fazenda	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Comunicação	10
Portaria	10

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.098/2021/CMDCA

Dispõe sobre a Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da Conselheira Tutelar Miriam Ramos Espírito Santo Rocha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 89 e 90 da Lei n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO a denúncia recebida no dia 16/06/2021 e a deliberação realizada pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 15/09/2021 - 7ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da Conselheira Tutelar Miriam Ramos Espírito Santo Rocha, CPF de n.º 818.351.161-91 - Titular do 6º Conselho Tutelar - Planalto, materializado no PAD n.º 021/2021/CMDCA.

Art. 2º - O procedimento instaurado se deve à denúncia de dano ao patrimônio público.

Art. 3º - O procedimento será conduzido pela Comissão de Corregedoria, composta pelas Conselheiras de Direito discriminadas na Resolução n.º 1.056/2021/CMDCA, atualizada pela Resolução n.º 1.081/2021/CMDCA, tendo como Presidente a Presidente deste Conselho, nos termos do Parágrafo Único do art. 90 da Lei n.º 6.004/15.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2021.



Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.099/2021/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração do Conselheiro Tutelar Silvane Silva da Luz em razão do julgamento do PAD n.º 056/2018/CMDCA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 115 e 116 da Lei n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o trâmite regular do Processo Administrativo Disciplinar n.º 056/2018/CMDCA, atendidos o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 15/09/2021 - 7ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de destituição da função ao Conselheiro Tutelar Silvane Silva da Luz, CPF de n.º 550.769.631-49, Matrícula n.º 4891506 - Titular do 6º Conselho Tutelar - Planalto, em razão infração aos seguintes dispositivos:

I - Lei 6.004/15, art. 87, inciso IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, exceto quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - Lei 6.004/15, art. 87, inciso IX - proceder de forma desidiosa no exercício de sua atividade;

III - Lei 6.004/15, art. 87, inciso X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IV - Lei 6.004/15, art. 87, inciso XVI - usar o veículo oficial para fins particulares.

Art. 2º - Tendo em vista o afastamento cautelar deferido nos autos do Processo n.º 1264-16.2019.811.0063, os termos da Resolução n.º 943/2019/CMDCA e a função da Resolução n.º 976/2021/CMDCA, fica o Conselheiro Tutelar Silvane Silva da Luz, CPF de n.º 550.769.631-49, Matrícula n.º 4891506 - Titular do 6º Conselho Tutelar - Planalto exonerado a partir de 09/01/2020 em razão do término do mandato.

Parágrafo Único - Será oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para formalizar a exoneração em complementação ao Ato GP n.º 35/2020, publicado no Diário Oficial de Contas n.º 1824, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º - A penalidade deverá ser convertida em ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 116 da Lei n.º 6.004/15, devendo integrar os registros funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2021.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.100/2021/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Lenir da Rocha e Silva em razão do término do mandato.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/2015;

CONSIDERANDO o afastamento cautelar deferido nos autos do Processo n.º 4444-

74.2018.811.0063 em trâmite na 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 923/2019/CMDCA, a função da Resolução n.º 976/2021/CMDCA e o Despacho n.º 057/2021/CTPDP, o qual solicita a regularização dos cadastros administrativos de pessoal dos Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Conselheira Tutelar Lenir da Rocha e Silva, Matrícula n.º 4869799 - Titular do 6º Conselho Tutelar - Planalto a partir de 09/01/2020 em razão do término do mandato.

Parágrafo Único - Será oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para formalizar a exoneração em complementação ao Ato GP n.º 35/2020, publicado no Diário Oficial de Contas n.º 1824, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2021.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46. CREDENCIADO: Banco Master S/A, CNPJ/MF n.º 33.923.798.0001/00. ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2020. OBJETO: concessão de empréstimo e/ou financiamento com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas municipais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto Municipal n.º 5.412/2013 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021. Assinado por: Secretária Municipal de Gestão - Interina – Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes, como Credenciante, e Srs. Luiz Antônio Bull e Allan da Silva Machado, como Credenciada.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 943/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n.º 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n.º 20017/2021 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) OGENIR BENEDITO SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2575443, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar n.º 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2021.



ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 944/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 19871/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) RUBENS DE SOUZA RUFINO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2014028, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 945/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 19647/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio do(a) servidor(a) FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO/ARQUITETO, matrícula 1000327, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 21 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 870/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº 8957/2021 e Parecer Jurídico nº 112/GAB/PAAL/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Estabilidade Financeira proporcional de 70 %** referente à simbologia CGDA 07, ao servidor (a) MAURO MAX ARRUDA ABREU, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2564615, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO a partir de 23/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 934/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 069.872/2021 e Análise e Manifestação Técnica 019/2021-SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** alteração de jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 1031983, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 935/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 059.599/2021 e Análise e Manifestação Técnica 020/2021-SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** alteração de jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais à servidora SULEIMA FRANCA DA GUIA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 1000956, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 936/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 004.020/2021 e Análise e Manifestação Técnica 021/2021-SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** alteração de jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais à servidora MARCIA GLORIA DUARTE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 1000585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 937/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 080.060/2021;

RESOLVE:



Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, o servidor ALEXANDRE CRUZ DA VEIGA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 2964043, que estava lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 946/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº 19647/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar na Portaria SMGE Nº 763/2011, referente a **Licença Capacitação**, quinquênio(s) 2001/2006 do(a) servidor(a) FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO/ARQUITETO, matrícula 1000327, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Onde se lê: "Quinquênio (s): 2001/2003";

Leia-se: "Quinquênio (s): 2003/2008".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 947/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº 19647/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar na Portaria SMGE Nº 1415/2014, referente a **Licença Capacitação**, quinquênio(s) 2006/2011 do(a) servidor(a) FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO/ARQUITETO, matrícula 1000327, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Onde se lê: "Quinquênio (s): 2006/2011";

Leia-se: "Quinquênio (s): 2008/2013".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 948/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº 19647/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar na Portaria SMGE Nº 2531/2016, referente a **Licença Capacitação**, quinquênio(s) 2011/2016 do(a) servidor(a) FRANCINEIDE AGUIAR DA FONSECA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO/ARQUITETO, matrícula 1000327, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Onde se lê: "Quinquênio (s): 2011/2016";

Leia-se: "Quinquênio (s): 2013/2018".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.872/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, neste ato representado pela sua PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** do Pregão Eletrônico nº 004/2021/PMC, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais, com fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de dados em segurança e saúde do trabalho para registrar, emissão de relatórios juntamente com aplicativo Business Intelligence para monitoramento de indicadores em tempo real, conforme especificações técnicas constante no termo de referência.

{ }

{ } Neste ato, também, a Secretária Municipal Gestão, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o Resultado, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE ÚNICO				
EMPRESA VENCEDORA: BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - CNPJ: 22.906.740/0001-24				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SST, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO OCUPACIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME REGRAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	FASE 12 MESES	R\$ 653.371,84	R\$ 7.840.462,13
02	SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA ONLINE DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E E-SOCIAL	12 MESES	R\$ 21.385,50	R\$ 256.626,05
03	SOFTWARE BUSINESS INTELLIGENCE PARA GESTÃO DE RESULTADOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ABSENTEÍSMO.	12 MESES	R\$ 11.287,46	R\$ 135.449,44



04	EXAME ACUIDADE VISUAL	12913	R\$ 35,00	R\$ 451.955,00
05	EXAME ANTI HBS	4944	R\$ 90,00	R\$ 444.960,00
06	EXAME AUDIOMETRIA	1.122	R\$ 35,00	R\$ 39.270,00
07	EXAME BRUCELOSE	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
08	EXAME CLÍNICO	12.913	R\$ 45,00	R\$ 581.085,00
09	EXAME COPROCULTURA	161	R\$ 85,00	R\$ 13.685,00
10	ECG	647	R\$ 110,00	R\$ 71.170,00
11	EEG	14	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
12	ESPIROMETRIA	46	R\$ 35,00	R\$ 1.610,00
13	GLICEMIA	647	R\$ 20,00	R\$ 12.940,00
14	HBSAG	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
15	HEMOGRAMA COMPLETO	2.167	R\$ 30,00	R\$ 65.010,00
16	PARASITOLÓGICO DE FEZES	161	R\$ 20,00	R\$ 3.220,00
17	RAIO X TÓRAX	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
18	TOXICOLÓGICO	171	R\$ 375,00	R\$ 64.125,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 9.990.002,62				

Cuiabá, 24 de setembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão (Interina)

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021/FUNED

Originário da Chamada Pública Nº 001/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 025.839/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BURITI GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.736.899/0001-20, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor Manoel Messias Nery De Souza, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios dos Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rural constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de aptidão ao Programa de Agricultura Familiar nº 11.326/2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 116.038,11 (Cento e dezesseis mil, trinta e oito reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101 e 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/FUNED**, realizado com fundamento na lei 11.947/2009 e a Resolução /CD/FNDE nº 38 de julho de 2009 e enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2021/FUNED

Originário da Chamada Pública Nº 001/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 025.839/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO RURAL MISTA DO CINTURÃO VERDE DE CUIABÁ/MT, CNPJ Nº 16.782.055/0001-30, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor Ronicley Gonçalves De Araujo, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios dos Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rural constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de aptidão ao Programa de Agricultura Familiar nº 11.326/2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 213.351,00 (Duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101 e 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/FUNED**, realizado com fundamento na lei 11.947/2009 e a Resolução /CD/FNDE nº 38 de julho de 2009 e enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 193/CERAGP/2021

A Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.085.165/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, o Servidor LUCIANO SIMÃO FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1000338, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA SMS Nº 549/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.064.751/2021-1 e 527/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VIVIANE DA SILVA MASSAVI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010576, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá - MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 550/EC/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.064.773/2021-1 e Análise Técnica 528/CERAGP/SMS/2021;



RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) IVONE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010321, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 551/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.065.444/2021-1 e Análise Técnica531/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JEANE MEDEIROS NICOHELLI, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1563689, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 430/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 552/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.294/2021-1 e Análise Técnica549/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VANESSA SILVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4006602, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 553/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.409/2021-1 e Análise Técnica550/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4854758, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 554/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.411/2021-1 e Análise Técnica551/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4855813, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 555/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.599/2021-1 e Análise Técnica552/CERAGP/SMS/2021;



RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PATRICIA DA GUIA SILVA NOBRE, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 4006622, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 556/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.667/2021-1 e Análise Técnica553/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SHYRLEY MOREIRA BONS OLHOS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010823, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 13 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 557/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.802/2021-1 e Análise Técnica554/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CAROLINE DE CAMPOS REVELES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4007752, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 558/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.413/2021-1 e Análise Técnica555/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DA SILVA XIMENES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017385, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 19/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 559/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.039.543/2021-1 e Análise Técnica541/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SAMIRA INGLID LAURA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4870713, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/12/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 560/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.051.032/2021-1 e Análise Técnica542/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANA FILOMENA DE ARRUDA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4865660, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 409/2016;



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 561/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.066.086/2021-1 e Análise Técnica543/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RENAM URT MANSUR BUMLAI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4876213, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 29/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 562/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.060.465/2021-1 e Análise Técnica544/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RENATA SANTOS DE SOUZA MASSONI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877657, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 563/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.066.161/2021-1 e 545/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELAINE GLACIELI FERREIRA DE CAMPOS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4017682, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA SMS Nº 564/EC/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.160/2021-1 e 548/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VINICIUS ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038650, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 16 de Agosto de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 419/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.



-**Processo GPE nº 9430/2021 – ADRIANA DA SILVA NONATO, PROFESSORA**, matrícula nº 4022515, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 440/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 15331/2021– ANA PAULA GOMES DE MORAES, PROFESSORA**, Matrícula nº 2575860, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 450/2021/SME/2021/SME**.

- **Processo GPE nº15153/2021–ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA, TMIE**, matrícula nº 4874296, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 489/2021/SME/2021**

-**Processo GPE nº7726/2021– ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA, PROFESSORA**, matrícula nº 2964836, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 451/2021/SME**

-**Processo GPE nº17401/2021/SME – ANILZA MARIA FLORENTINO SOUZA MOTA TDI**, matrícula nº 4027708, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 452/2021/SME**

-**Processo GPE nº 17725/2021– ANTONIO MANOEL AMORIM, TAE**,matrícula nº 2573796, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 453/2021/SME/2021/SME**.

- **Processo GPE nº15156/2021– ARACELE LICIANE DE OLIVEIRA, TMIE**, matrícula nº 4875253, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 454/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15215/2021/SME– CARLOS KLAUS, PROFESSOR**, matrícula nº 2504719, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 455/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 18288/2021-CLAUDIA RIBEIRO LEANDRO, TAE**, matrícula nº 2571531, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 456/2021/SME**.

- **Processo GPE nº15150/2021–CLEIDINEA DA SILVA SANTANA PINHO, TMIE**, matrícula nº 4874740, 03 (três) meses, referente ao quinquênio; 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 524/2021/SME**.

- **Processo GPE nº9255/2021– CLEONICE MACIEL PEREZ, PROFESSORA**, matrícula nº2968707, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 457/2021/SME**.

- **Processo GPE nº14203/2021– CRISTIANE CORREA, PROFESSORA**, matrícula nº4874604, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 458/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 17904/2021– CRISTIANE LISBOA, PROFESSORA**,matrícula nº 2575477, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 459/2021/SME**.

- **Processo GPE nº14173/2021– CRISTIANE MARGHERITE PINHEIRO DA SILVA, TMIE**, matrícula nº 4875259, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 460/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 14244/2021– DALVA MÁRCIA DE CARVALHO, TDI**, matrícula nº 2964411, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 461/2021/SME**.

- **Processo GPE nº18312/2021– EDILENE DE SOUZA DE MACHADO, PROFESSORA**, matrícula nº 2578994, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 462/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 14216/2021–EDSON ALVES DE LARA PINTO ,PROFESSOR**, matrícula nº 2577990, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº463 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 15162/2021– ELIETE GONÇALINA DOS SANTOS COSTA, PROFESSORA**, matrícula nº 4021930, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 464/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14223/2021 – EMANUEL CORNELIO RODRIGUES DOS SANTOS, TMIE**,

matrícula nº 4875229 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 465/2021/SME**.

- **Processo GPE nº15178/2021 – FÁTIMA ESTEVÃO DO NASCIMENTO, TDI**, matrícula nº4031899, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 466/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 15265/2021– HILDEBRANDO DA SILVA DALTRO JUNIOR, PROFESSOR**, matrícula nº 2551215, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 467 /2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº420 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-**Processo GPE nº14112/2021–IRANEIDE DE OLIVEIRA DE FREITAS, PROFESSORA**, matrícula nº 4022036, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 468/2021/SME**.

-**Processo GPE nº12408/2021– IURY LARA ALVES, PROFESSORA**, matrícula nº4022500, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 469/2021/SME**.

-**Processo GPE nº10627/2021 – JANEREGINA DA SILVA COSTA FONTES, PROFESSORA**, matrícula nº 2575527, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 470/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14153/2021– KELLY APARECIDA MUNHOZ, TDI**, matrícula nº 4874959, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 471/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 14172/2021– LINDERCI FERNANDES DE ALENCASTRO, TNE**, matrícula nº 4874491, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 472/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15877/2021–LUCIMAR DUSMANN LUCAS ALVES, PROFESSORA**, matrícula nº 2578948, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 473/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15181/2021– LUCINEI BENEDITA PEDROSO, TMIE**, matrícula nº 4874909, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 474/2021/SME**.

Processo GPE nº10035/2021– LUSINEI SANTOS DA SILVA, TDI ,MATRICULA 2968224, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 475/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15155/2021– MAGALI MACIEL DOS SANTOS, PROFESSORA**, matrícula nº 4874546, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº476/2021/SME**.

-**Processo GPE nº17023/2021, MARIA CARMEM DE OLIVEIRA ,PROFESSORA**, matrícula nº 2575626, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº477/2021/SME**.



-Processo GPE nº16778/2021- MARIA JOSÉ ALVES MARTINS, PROFESSORA, matrícula nº 2965998, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 478/2021/SME.

-Processo GPE nº16764/2021- MARINALVA MORAIS DE LUNA SOLIDADE,TDI, matrícula nº 2573873, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº479/2021/SME.

-Processo GPE nº9214/2021- MARINES ROSSETI DE JESUS, TMIE, matrícula nº4857133, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme Despacho LP nº 480/2021/SME.

-Processo GPE nº15314/2021- MARINO TAQUES DA SILVA, TMIE, matrícula nº2504569, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 481/2021/SME.

-Processo GPE nº14215- RAQUEL ALVES FERREIRA, TMIE, matrícula nº 4873931, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 482/2021/SME.

-Processo GPE nº14108/2021- ROSEMARY APARECIDA RESENDE DE CARVALHO, PROFESSORA, matrícula nº 2968824, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº483/2021/SME.

-Processo GPE nº16653/2021- SERGIO LUIZ SALES ZANELATO, PROFESSOR, matrícula nº 2575559, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 484/2021/SME.

-Processo GPE nº9471/2021- SHEILA MARA DAMASCENO, PROFESSORA, matrícula nº 2965460, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 485/2021/SME.

-Processo GPE nº14123/2021 - THAIS LUCIA RIBEIRO, TMIE, matrícula nº4874588, 03 (três) meses, referente ao quinquênio216/2021, conforme Despacho LP nº 486/2021/SME.

-Processo GPE nº13625/2021- WANDYMARE NUNES SOARES DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874469, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 487/2021/SME.

-Processo GPE nº9398/2021- ZELIA ALVES DOS SANTOS , PROFESSORA, matrícula nº 4022068, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº488/2021/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 424/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de setembro, a servidora GREICE KELLY DE SIQUEIRA, matrícula 4022007, para a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMEB FRANCISCO PEDROSO, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 425/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de setembro, a servidora INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 4898881, para a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA da ECIMC PROF. MARIA DIMPINA LOBO DUARTE, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 013/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato Nº 9912334817-2020 ECT firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Secretaria Municipal de Fazenda

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4885088

Fiscal Suplente: João Vitor dos Santos Buque – Matrícula: 4044719

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 2 de agosto de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 013/2021



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 199/2021/PMC**, firmado entre a empresa JORNAL A GAZETA LTDA, e a Secretaria Municipal de Comunicação, cujo objeto é a contratação de assinatura de periódicos (jornais impressos), de empresa especializada no fornecimento de periódicos (Jornal A Gazeta), mediante assinatura anual, com fornecimento diário (2ª a domingo) do editorial.

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Marília Rodrigues Amorim – Matrícula: 4904166

Fiscal do Contrato: Larissa Hungria de Araujo – Matrícula: 4904984

Suplente do Fiscal: Karol Regis de Oliveira – Matrícula: 4904167

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.